



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 1.605/2005

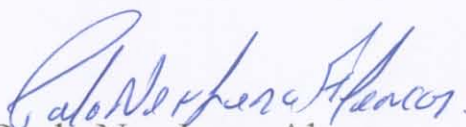
Altera a Lei Municipal nº 1595/2005 e cria o departamento da juventude junto a secretaria de Cultura do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Assuntos da Juventude, bem como sua estrutura organizacional, que pertencerá a Secretaria de Cultura do Município, incluído este departamento e seus assistentes técnicos na forma do ANEXO I deste Projeto de Lei

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal da Prefeitura da Barbalha, em 28/03/2005.


Paulo Ney Luna Alencar
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

ANEXO I

QUADRO I

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	SECRETÁRIO		01
2	COORDENADOR DE PROJETOS	DNS2	01
3	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS1	04
4	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS4	08
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DAS7	02
6	SECRETÁRIO DO TITULAR	DAS5	01